LEI Nº 2.373/2024
de 11 de março de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.046,66 (Trinta mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 413.....R$ 30.046,66
08.244.0002.1017.0000 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – Tesouro
Suplementação (+)R$ 30.046,66

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 183.....R$ (30.046,66)
15.451.0016.1010.0000 - Obras e infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - Tesouro
Suplementação (-)R$ (30.046,66)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 11 dias de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.416/2024

Scanned with CamScanner